



**PUBLICADO NA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS DIA  
08/10/2020  
ÍNDICE: Editais e Avisos  
PÁG. 27**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 190/2018, assinado em 03/12/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, do município de Mar de Espanha/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 22.351.316/0001-60. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n° 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, do município de Mar de Espanha/MG, conforme Informação 85/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo Técnico do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R\$ 11.848,00 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, no município de Mar de Espanha/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R\$ 51.906,84 (cinquenta e um mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária n° 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 - Recurso do SUS. Assinatura: 06/10/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira, pela Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, do município de Mar de Espanha/MG, o Sr. Zaine Baptista Pinto e o Sr. Adair José de Oliveira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Mar de Espanha e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Eder Sousa Santos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0020527/2018-36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018, ASSINADO EM 03/12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAR DE ESPANHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA/MG.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, Sra. **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.183.967, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 076.499.336-44, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, e de outro lado a **SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAR DE ESPANHA**, do município de Mar de Espanha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001-60 e no **CNES sob o nº 2796775**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante legal/Provedora, Sra. **ZÂINE BAPTISTA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade 429.787, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 411.290.916-00 e por seu Responsável Técnico, Dr. **ADAIR JOSE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade M-2.945.019, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 609.328.136-15, e no CRM-MG sob o nº 33651, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Praça Getúlio Vargas, nº 80, bairro Centro, Mar de Espanha/MG, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **EDER SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 086.239.256-02, com domicílio especial na Praça Barão de Ayuruoca, 2, bairro Centro, Mar de Espanha/MG, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente, em especial o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e com as Deliberações CIB-SUS nº 422/2008, nº 444/2008, nº 563/2009, e **Portaria GM/MS nº 3.339/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO** tem por finalidade o repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da **Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha**, do município de **Mar de Espanha/MG**, conforme Informação 85/2020/SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, e o disposto no Anexo Técnico (13036257).



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de **R\$ 11.848,00 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais), em parcela única**, referente ao recurso financeiro destinado à Sociedade de Caridade de Mar de Espanha/Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, no município de Mar de Espanha/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) em relação ao valor contratual inicial.

Parágrafo único. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R\$ 51.906,84 (cinquenta e um mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento correrão por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Fica a cargo e responsabilidade da SES/SUS-MG promover a publicação do extrato deste TERMO e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As disposições contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este Termo Aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belo Horizonte, ..... de setembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

JULIANA ÁVILA TEIXEIRA  
SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE

**CONTRATADA:**

ZÂINE BAPTISTA PINTO  
REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
MAR DE ESPANHA

ADAIR JOSE DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
MAR DE ESPANHA

**MUNICÍPIO/SMS:**

EDER SOUSA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO SUS DE MAR DE ESPANHA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Eder Sousa Santos, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zaine Baptista Pinto, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adair José de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 06/10/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19131589** e o código CRC **C2048720**.



## ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2018

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAR DE ESPANHA		CNPJ: 22.351.316/0001-60	
Nome Fantasia: SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA		CNES: 2796775	
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS, Nº 80 - BAIRRO CENTRO			
Cidade: MAR DE ESPANHA	UF: MG	CEP: 36640-000	DDD/Telefone:
Responsável Legal: ZÂINE BAPTISTA PINTO		CPF: 411. 290.916-00	
Função: REPRESENTANTE LEGAL			

### 2 – QUADRO CONSOLIDADO – RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
	DESCRIÇÃO DO RECURSO	METAS QUANTITATIVAS FINANCEIRAS		
VALOR PRÉ-FIXADO	RECURSO MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (MCA)	R\$ 5.491,28	R\$ 51.906,84	R\$ 622.882,08
	RECURSO MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (MCH)	R\$ 26.694,06		
	RECURSO PORTARIA Nº 3.166/2013 - AMBULATORIAL (MCA)	R\$ 29,73		
	RECURSO PORTARIA Nº 3.166/2013 – HOSPITALAR (MCH)	R\$ 0,00		
	INCENTIVO IAC	R\$ 18.187,71		
	INCENTIVO INTEGRASUS	R\$ 1.504,06		
	INCENTIVO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (LEITOS DE RETAGUARDA)	R\$ 0,00		
	INCENTIVO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (LEITOS DE UTI ADULTO II)	R\$ 0,00		
	RESERVA PARA PROGRAMAÇÃO SIH/MC	R\$ 0,00		
	SADT (TRS)	R\$ 0,00		
	PORTARIA GM 527	R\$ 0,00		
VALOR PÓS-FIXADO	RECURSO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RECURSO ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 0,00		
	LEITOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00		
	FAEC	R\$ 0,00		
	OUTROS	R\$ 0,00		
	SADT ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00		
<b>TOTAL (VALOR PRÉ-FIXADO E PÓS-FIXADO)</b>			<b>R\$ 51.906,84</b>	<b>R\$ 622.822,08</b>
<b>DESCRIÇÃO DO RECURSO</b>				
<b>RECURSO DA PORTARIA Nº 3339 DE 17/12/2019 (PARCELA ÚNICA)</b>			<b>R\$11.848,00</b>	

O repasse dos valores descritos no quadro consolidado (valor pré-fixado e pós-fixado) observam as regras constantes no item VIII – “Análise de Desempenho para Repasse dos Recursos” do Documento Descritivo, parte integrante do Termo de Contrato nº 190/2018.

O recurso referente a Portaria nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019 importa em **R\$ 11.848,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). O repasse desses recursos será realizado em parcela única no mês subsequente à publicação deste Termo Aditivo.